



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DO PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL ESTUDANTIL ANO LETIVO DE 2020

ANEXO I – INSTRUÇÕES

Adesão ao Cadastro único, preenchimento do Questionário Socioeconômico e Solicitação de Bolsa Auxílio, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividade Acadêmicas (SIGAA) – Portal do Discente

1 - Realizar o cadastro no IFAM – **SIGAA/PORTAL DO DISCENTE** por meio do endereço:
<https://sig.ifam.edu.br/sigaa/public/cadastro/discente.jsf>

2 - Acessar o Portal do Discente, e prosseguir conforme abaixo:

Passo 1: Com o cursor do mouse, deverá clicar no botão **“BOLSAS”**, após isso clicar em **“Aderir ao CADASTRO ÚNICO”**;

IFAM - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

A+ A- Ajuda? Tempo de Sessão: 01:29 SAIR

COORDENACAO DE CONTROLE ACADEMICO - CPRF (11.01.06.01.06.06)

Ano Atual: 2019 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado

Menu Discente Alterar senha

Ensino Pesquisa Extensão Ações Associadas Biblioteca Bolsas Ambientes Virtuais Outros

Não há notícias cadastradas.

Mensagens

Atualizar Foto e Perfil

Meus Dados Pessoais

Passo 2: Irá ser redirecionado para a apresentação do programa, onde deverá **ler e concordar com os termos do mesmo** e continuar, conforme abaixo;



IFAM - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Ajuda? Tempo de Sessão: 01:30 SAIR

Ano Atual: 2019 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado
Menu Discente Alterar senha

PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS > APRESENTAÇÃO

Programa de Bolsas de Assistência Estudantil

O programa de bolsa de assistência estudantil é concedido a alunos de cursos regulares, com prioridade para aqueles que se enquadrarem na condição de aluno sócio-economicamente carente.

Entendem-se como cursos regulares aqueles oferecidos por qualquer unidade de ensino vinculada à IFAM, nos níveis médio, técnico profissionalizante ou equivalentes, graduação (presencial ou a distância) e pós-graduação strictu sensu.

Mais detalhes podem ser encontrados na Resolução no 169/2008-CONSEPE.

Questionário Sócio-Econômico

O questionário é uma das formas de avaliação para determinar a condição sócio econômica do aluno. Essa etapa é obrigatória a todos os discentes que desejam participar do programa de bolsa.

A veracidade dos dados informados no cadastro é de sua responsabilidade. Constatando-se que os dados informados são falsos, você poderá sofrer medidas administrativas cabíveis que incluem a perda da bolsa.

Eu li e concordo os termos acima citados:

Ano Solicitação: 2020.1

Continuar >>

Portal do Discente

SIGAA | Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI - (92) 3306-0000 | Copyright © 2006-2019 - IFAM - avmb1.ifam.edu.brinstTimer2 - v3.32.17

Passo 3: O discente deverá realizar a implementação do currículo Lattes e copiar o link para o acesso direto ao currículo e colar no campo onde se pede, conforme abaixo;

IFAM - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Ajuda? Tempo de Sessão: 01:30 SAIR

Ano Atual: 2019 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado
Menu Discente Alterar senha

Currículo Lattes: Não possui um formato válido. (x) fechar mensagens

PORTAL DO DISCENTE > INFORME SEU PERFIL

Caro discente,

Estas informações serão usadas quando um professor desejar buscar alunos de acordo com um perfil na base de dados do SIGAA. É muito importante para você descrever aqui todas as suas habilidades e áreas de interesse, pois assim aumentará a chance de um professor te selecionar.

DADOS DO PERFIL

Descrição Pessoal: *

Tenho interesse em trabalhar como bolsista em projetos voltados para minha área

Áreas de Interesse: *

Tecnologia da Informação

Currículo Lattes:

<http://lattes.cnpq.br/2895722841569464>

Gravar Perfil Cancelar

* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI - (92) 3306-0000 | Copyright © 2006-2019 - IFAM - localhost.localdomain.instTimer - v3.32.17



Passo 4: Deverá preencher todos os campos do **Questionário Socioeconômico**, com informações reais;

Passo 5: Com o cursor do mouse, clique **Solicitação de bolsa e Solicitação de bolsa auxílio**;

IFAM - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Ano Atual: 2019

Menu Discente

Ensino | Pesquisa | Extensão | Ações Associadas | Biblioteca | Bolsas | Ambientes Virtuais | Outros

Adesão ao Cadastro Único

Declarar Bolsista

Oportunidades de Bolsa

Acompanhar Meus Registros de Interesse

Minhas Bolsas na Instituição

Solicitação de Bolsas

Mensagens

Atualizar Foto e Perfil

Meus Dados Pessoais

Solicitação de Bolsa Auxílio

Solicitar Desbloqueio de Acesso ao RU

TURMAS DO SEMESTRE

IFAM - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

VINÍCIUS GABRIEL F. SILVA
COORDENADOR DE CONTROLE ACADÊMICO - CPRF (11.01.06.01.06.06)

PORTAL DO DISCENTE > SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO

POR FAVOR, LEIA AS INSTRUÇÕES ABAIXO

| Tipo de Bolsa | Início | Fim | PERÍODOS DE INSCRIÇÃO | | Discentes permitidos |
|---------------|------------|------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| | | | Hora | Local | |
| ALIMENTAÇÃO | 27/11/2019 | 27/11/2019 | 23:59 | Manaus | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Tabatinga | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | São Gabriel da Cachoeira | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Presidente Figueiredo | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Coari | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Eirunepé | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Humaitá | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Itacoatiara | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Lábrea | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Manacapuru | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Maés | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Parintins | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Teffé | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Eirunepé | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | São Gabriel da Cachoeira | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Tabatinga | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Parintins | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Manaus | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Manacapuru | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Lábrea | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Itacoatiara | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Itacoatiara | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Itacoatiara | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Humaitá | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Coari | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Coari | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Eirunepé | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Humaitá | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Itacoatiara | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Manacapuru | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Maés | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Parintins | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | São Gabriel da Cachoeira | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Tabatinga | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Teffé | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | São Gabriel da Cachoeira | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Parintins | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Manaus | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Manacapuru | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Lábrea | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Itacoatiara | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Itacoatiara | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Humaitá | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Eirunepé | Discentes novos / Discentes veteranos |
| ALIMENTAÇÃO | 05/12/2019 | 31/01/2020 | 23:59 | Coari | Discentes novos / Discentes veteranos |

Ano Solicitação: 2020.1

Bolsa Desejada: -- SELECIONE --

Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima.

[Continuar >>>](#)

Passo 6: Selecione dentre as seguintes **idades e o benefício e ou bolsa auxílio** que deseja solicitar;

Passo 7: Deverá **preencher os dados, ANEXAR E ENVIAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (ANEXO II DO EDITAL), conforme perfil do benefício solicitado;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



des Acadêmicas A+ A- Ajuda? Tempo de Sessão: 01:30 SAIR

06.06) Ano Atual: 2019 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado
Menu Discente Alterar senha

Arquivo Adicionado com Sucesso! (x) fechar mensagens

PORTAL DO DISCENTE > SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO

SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO

DADOS DO DISCENTE

Matrícula: 2018333469
Discente: VINICIUS GABRIEL FREIRE SILVA
Curso: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS NA FORMA INTEGRAL - TIOPIECDESPF (MT)
- Presidente Figueiredo
CEP: 69735-000
Bairro: Tancredo Neves
Rua: Rua Mapinguari
Número: 97
Cidade: Presidente Figueiredo
UF: AM
Tipo da Bolsa Auxílio: ALIMENTAÇÃO
Cadastro Único: [Clique AQUI para ler os dados preenchidos no Cadastro Único.](#)

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Atividades Acadêmicas em Turnos Consecutivos: Manhã/Tarde
Meio de Transporte Utilizado: A pé, Bicicleta, Carro particular, Moto, Onibus intermunicipal, Onibus urbano
Custo Mensal com Transporte R\$: 70,00

DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS

Tipo Documento: -- SELECIONE --
Documento: Browse... No file selected.
Anexar Arquivo

Tipo Documento
CPF

JUSTIFICATIVA DE REQUERIMENTO:

Você pode digitar 50000 caracteres.
Cadastrar << Voltar Cancelar


* Campos de preenchimento obrigatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



Passo 8: Após realizar todos os passos anteriores, receberá um **comprovante de solicitação**;

| | |
|---|--|
|  Portal do Discente | INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS EMITIDO EM 06/12/2019 10:35 |
|---|--|

Número do Comprovante: 1

MATRÍCULA: [REDACTED]
DISCENTE: V
CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS NA FORMA INTEGRA -
TIOPIECDESPF (MT) - Presidente Figueiredo
CEP: 69735-000
BAIRRO: Tancredo Neves
RUA: Rua Mapinguari
NÚMERO: 97
CIDADE: Presidente Figueiredo
UF: AM
TIPO DA BOLSA AUXÍLIO: ALIMENTAÇÃO

INSCRIÇÃO SOLICITADA COM SUCESSO

Lembre-se que o processo seletivo para as bolsas é realizado em várias etapas. Portanto os alunos Pré Seleccionados deverão comparecer nos dias, hora e local estabelecidos conforme EDITAL para a entrevista social e apresentação de documentos posteriormente.

Autenticação:
671b2d5b0323f5e5417d272ed8232f456610acc9



ANEXO II – LISTA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

1. DO/A ALUNO:

- Carteira de Identidade (RG) e CPF (obrigatório);
- Comprovação de Renda;
- Comprovante de residência (conta de água ou energia elétrica recente)

2. PARA TODOS OS INTEGRANTES DO NÚCLEO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS:

- Comprovação de Renda (maior de idade):
 - ✓ **Empregados Formais:** contracheque referente aos últimos três (03) meses trabalhados;
 - ✓ **Empregados Informais:** declaração de renda conforme modelo em anexo no edital;
 - ✓ **Trabalhadores Rurais ou Pescadores:** carteira do agricultor ou pescador acompanhado da declaração de renda conforme modelo em anexo no edital;
 - ✓ **Desempregados:** declaração de renda atual (modelo em anexo no edital);
 - ✓ **Aposentados/Pensionistas:** último extrato de depósito do INSS constando o nome e renda do Beneficiário;
 - ✓ **Benefício de Prestação Continuada – BPC:** último extrato de depósito do INSS constando o nome do Beneficiário e valor;
 - ✓ **Beneficiários de Programas Assistenciais (tais como: Bolsa Família):** último extrato demonstrando o valor recebido;
 - ✓ **Comprovante de pensão alimentícia, se os pais ou o/a candidato/a receber/em (referente ao último mês recebido).**

3. DEMAIS DOCUMENTOS:

- Cópia de contrato de aluguel (se for o caso de pedido de Auxílio Moradia);
- Certidão de Nascimento de filho/s, com idade até seis anos (nos casos de solicitação de Auxílio Creche);
- Cópia do Boletim da última Etapa/Módulo/Semestre (fornecido pelo DEPE e/ou Registro Acadêmico), **no caso de renovação do benefício.**

DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS (PORTARIA NORMATIVA Nº 18 – MEC) PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL EM CASO DE:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1 Contracheques;



1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3 CTPS registrada e atualizada;

1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA

DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO

Eu, _____, brasileiro(a), _____, portador(a)
do RG _____ e CPF _____, residente na rua _____, n. _____,
Bairro: _____, cidade _____, DECLARO para os devidos fins de direito
perante o Instituto Federal do Amazonas - Campus _____ e a quem interessar possa que sou
trabalhador autônomo, no ramo de _____, com ganhos mensais aproximados de
R\$ _____.

É o que tenho a declarar.

P.S. 1 – Declaro, sob as penas da Lei, que todas as informações por mim prestadas são expressão da verdade e estou ciente de que qualquer declaração falsa ensejará a aplicação das penalidades previstas nos arts. 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

_____/AM, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do/a Declarante



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, brasileiro(a), _____, portador(a)
do RG _____ e CPF _____, residente na rua _____, n. _____,
Bairro: _____, cidade _____, DECLARO para os devidos fins de direito
perante o Instituto Federal do Amazonas - Campus _____ e a quem interessar possa que
estou desempregado(a), não possuindo renda mensal.

É o que tenho a declarar.

P.S. 1 – Declaro, sob as penas da Lei, que todas as informações por mim prestadas são expressão da verdade e estou ciente de que qualquer declaração falsa ensejará a aplicação das penalidades previstas nos arts. 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

_____/AM, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a Declarante



ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL/PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ aluno (a), da turma: _____, matrícula _____ CPF: _____ declaro conhecer o Programa de Assistência Estudantil do IFAM-XXXXX, que disponibilizará Benefício Socioassistencial e comprometo-me cumprir as normas abaixo, como participante deste Programa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEVER DO ESTUDANTE:

- I. Realizar cadastro social e entrevista junto ao Serviço Social;
- II. Entregar todos os documentos necessários à inserção no Programa;
- III. Comunicar ao Serviço Social qualquer mudança na situação socioeconômica e familiar;
- IV. Comunicar ao Serviço Social a desistência do curso, o trancamento de matrícula ou o desligamento do IFAM- XXXXX;
- V. Cumprir as Normas Disciplinares da Instituição;
- VI. Cumprir as atividades acadêmicas de seu curso, devendo apresentar bimestral/semestralmente o seu boletim escolar ao Serviço Social;
- VII. Frequentar as aulas com assiduidade igual ou superior a 75%;
- VIII. Ser Aprovado (a);
- IX. Acompanhar as informações a respeito da Política de Assistência Estudantil e comparecer ao Serviço Social sempre que convocado para as reuniões.
- X. Frequentar as aulas/atividades de reforço quando for detectado baixo rendimento escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DIREITO DO ESTUDANTE:

- I. O Estudante prioritariamente em situação de vulnerabilidade social terá direito a concessão de benefício social mensal, para custear despesas educacionais com a sua permanência no período letivo, de acordo com a dotação orçamentária do IFAM- XXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO:

- I. Deixar de apresentar o documento comprobatório de frequência e rendimento escolar, por quaisquer motivos, bimestral e semestralmente (dependendo do nível e modalidade de ensino e o período de entrega de notas e frequências);
- II. Reprovação no curso (baixa frequência e baixo rendimento escolar); Havendo frequência inferior a 75%, serão averiguadas as causas da infrequência e realizados os encaminhamentos necessários.
- III. Transferência escolar para outra instituição de ensino;
- IV. Trancamento de Matrícula;



- V. Estar sendo beneficiado por outros Programas/Projetos no âmbito do IFAM que concedam benefícios de mesma natureza que o Programa Socioassistencial Estudantil.
- VI. Utilização dos benefícios recebidos pelo estudante para outra destinação que não o custeio de suas despesas educacionais;
- VII. Constatação de inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo estudante em seu cadastro social;
- VIII. Iniciativa do estudante beneficiado;
- IX. Infringir as Normas Disciplinares da Instituição.

- X. Não será mantido o benefício do estudante que for reprovado mais de uma vez na mesma disciplina ou período letivo, em qualquer curso, salvo se houver acompanhamento biopsicossocial-pedagógico, com parecer favorável à permanência no benefício.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA:

- 1º - Advertência verbal e escrita;
- 2º - Suspensão do benefício por 30 dias;
- 3º - Cancelamento da concessão do benefício.

Declaro estar ciente de que farei jus ao benefício socioassistencial enquanto cumprir todas as condicionalidades previstas no Programa Socioassistencial do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável

Assinatura do Assistente Social